



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ADM 2025/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO

Presidente
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Secretário

Declara a FOLIA DE REIS como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Bandeirantes do Tocantins.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. É reconhecida a Folia de Reis como manifestação cultural municipal e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural nessa data.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Município de Bandeirantes do Tocantins poderá oferecer apoio aos eventos de Folia de Reis, através de parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando a promoção de atividades culturais.

Art. 3º. O poder Executivo Municipal poderá destinar transporte necessário para o deslocamento dos foliões.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins, em 18 de agosto de 2025.


BEKS GARCIA PIMENTA

Vereador


WELKER CARLOS BROMESTRE CORREA

Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ADM 2025/2026

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 017/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

A Folia de Reis é celebrada na religião católica com o intuito de comemorar a visita dos três Reis Magos (Gaspar, Melchior - ou Belchior- e Baltazar) ao menino Jesus. Em homenagem aos reis magos, os católicos realizam a folia de reis: a celebração dura 07 dias e vai desde 31 de dezembro até o dia 6 de janeiro, data na qual os Reis Magos chegam a Belém.

Folia de Reis é um festejo de origem portuguesa ligado às comemorações do culto católico do Natal, trazido para o Brasil ainda nos primórdios da formação da identidade cultural brasileira, e que ainda hoje se mantém vivo nas manifestações folclóricas de muitas regiões do país.

A festa de Reis (também conhecido como festa com Terno de Reis) é composta por músicos, cantores e em alguns casos até possui dançarinos, aonde visitam as casas de sua região nesse dia, tocando músicas e dançando para celebrar o nascimento de Jesus e o encontro com os três Reis Magos. Embora cada estado e cidade tenha sua particularidade, a essência continua a mesma, em uma mistura de temas sacros e profanos. Os grupos formados por cantores e instrumentistas percorrem as casas do início da manhã ao anoitecer.

As comemorações são realizadas de acordo com as tradições e particularidades de cada região do país. Ou seja, comidas típicas, músicas, brincadeiras e danças variam consoante o local onde ocorre o festejo.

A apresentação se divide em três partes. Na chegada (o terno canta do lado de fora da residência, pedindo para que o dono da casa abra a porta), entrada (a saudação é realizada aos donos da casa), louvação (versos celebram o nascimento de Jesus - louvam o menino Jesus em frente ao presépio), versos sobre a estrela-guia e a visita dos reis. A cantoria é interrompida quando o dono da casa, seguindo o exemplo dos Reis Magos, presenteia o grupo com bebidas e comidas. A



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ADM 2025/2026

apresentação se encerra com o agradecimento e despedida. Segundo a cultura popular quem recebe o Terno de Reis em sua casa é abençoado.

Sabe-se que há diversos grupos os quais tradicionalmente apresentam-se em nossa cidade e demais da região.

Tal lei sugestiva visa resgatar a história da Folia de Reis ou Terno de Reis, como é cultuada, bem como trabalhar o tema e preservar suas origens, da história dos grupos e das pessoas que já atuaram e dos que ainda mantém a história viva em nosso município, bem como incentivar que novos grupos sejam criados e que possam a vir dar continuidade histórica e cultural, sem apagar tais memórias.

Sugere-se que seja fomentada a prática entre os dias 24 de dezembro e 06 de janeiro do ano seguinte, com agendas culturais, bem como no respectivo dia 06 de janeiro, o Dia de Reis, possamos ter um evento de fechamento com belíssimas apresentações de grupos locais de nossa cidade.

Em face do exposto neste projeto indicativo, solicito que seja acolhida tal proposição, por sua importância e relevância a nossa comunidade.

Bandeirantes do Tocantins, 18 de agosto de 2025.


BEKS GARCIA PIMENTA

Vereador


WELKER CARLOS BROMESTRE CORREA

Vereador